



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.317 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.350.290,07.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.350.290,07 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Fundos Municipais

08.243.0401.8173 – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA

335041 – Contribuições R\$ 570.704,65

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Fundos Municipais

08.241.0412.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

335041 – Contribuições R\$ 779.585,42

TOTAL R\$ 1.350.290,07

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

TOTAL R\$ 1.350.290,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI
GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.03.19 16:22:45 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL